



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS,, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA E A EMPRESA FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o 04.214.699/0001.43, com sede na Avenida Brasil, nº 56, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDIVAN DE JESUS DA SILVA**, solteiro, vereador político, portador da RG nº 23946741 SSP/MT e CPF sob o nº 045.538.811.36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.936.958/0001-04 situada à Avenida Blumenau, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcos Antonio Maia, Casado, Brasileiro, morador na Avenida Porto Alegre, Nº 2324 Bairro Bela Vista, Sorriso - MT Portador do CPF: 850.523.291-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, e do contrato original 002/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar o prazo de vigência, conforme Cláusula Quarta, item 4.1 e Cláusula terceira, item 3.1, do contrato nº 002/2017.

**QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:**

4.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para 31/12/2018, prorrogado, se necessário mediante termo aditivo.

4.2. O prazo da contratação de assessoria e consultoria contábil ser de 12(doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :**

3.1 –O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos impreterivelmente a cada mês subseqüente ao serviços prestados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios da Câmara Municipal.

2.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte Dotação Orçamentária presente no orçamento 2018:

**01.001.01.031.0001.2001.3390.35000 – Serviços de Consultoria.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inc. II, 58, inc. I e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no contrato originário, em seu item 4.1 da Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 20/03/2017.

Nova Santa Helena – MT, 15 de Dezembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
EDIVAN DE JESUS DA SILVA  
Presidente

**FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-MT**

**MARCOS ANTONIO MAIA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

NOME:

RG: